

RESOLUÇÃO N° 00 /77

O GOVERNO FEDERATIVO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DIA 10 DE MARÇO, DISTRIBUIU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que os problemas da Nutrição e Saúde Pública são preocupações internacionais;

CONSIDERANDO que se constitui em objetivo nacional brasileiro a transformação dos graves aspectos representados pelas carências nutritivas, de certas áreas da nossa população, ligadas de modo especial não só aos fatores socioeconómicos mas principalmente às insuficiências culturais;

CONSIDERANDO que o perfil sócio-económico-cultural da nossa população regional solicita uma rede de unidades educacionais com viéses à correção de vícios e abusos e a uma reeducação nutricional;

CONSIDERANDO que a instância de profissional qualificado no campo da nutrição em nossos serviços de saúde vem comprometendo a eficiência dos mesmos e não corresponde às expectativas sanitárias da região;

CONSIDERANDO, ainda que, o crescente desenvolvimento da região vem acompanhando sucessivas ocorrências de gravidez, portadoras de problema nutricional muito graves, a nível do sistema público, engrossando o caudal das doenças de origem e criando caminho para novas epidemias e para o surgimento de sucessivos surtos epidemiológicos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo n° 00-0634/77, bem como proposta da Vice-Reitoria,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criado na Universidade

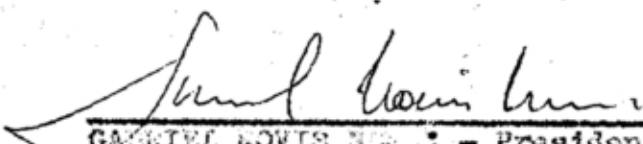
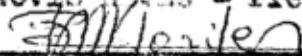
....

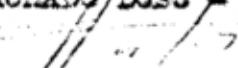
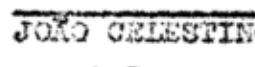
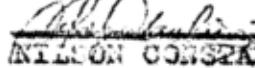
.....

Geral de Mato Grosso o Curso de Nutrição , a nível de Bacharelado e Licenciatura, que oferecerá inicialmente 15(quinze) vagas.

Artigo 2º - O Currículo Pleno do mencionado Curso, a ser fixado mediante Portaria, deverá obedecer à legislação do ensino superior, principalmente às emanadas do Conselho Federal de Educação e às recomendações da Coordenação do Projeto de Novas Metodologias Aplicáveis ao Ensino Superior (Ensino Integrado - Área de Saúde).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,
em Cuiabá, 30 de dezembro de 1977.


GABRIEL NOVIS NETO - Presidente

DEMÓRITO PEDRO BARRETO - Vice-Presidente

BENITO MACHADO LOBO - Membro

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - Membro

NELSON CONSTANTINO - Membro